



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.668, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Piúma/ES.**

O Povo do Município de Piúma/ES, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Piúma para o exercício de 2024, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), conforme processo administrativo nº 6678/2024, para atender as dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000001001 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA	
FUNÇÃO	001 – LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	00001 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	
PROJETO ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		R\$ 32.000,00
33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		R\$ 100.000,00
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 222.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	000002 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000002001 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2.003 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

M7



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 222.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 222.000,00</b>

**Art. 3º.** O crédito adicional suplementar de que trata esta lei será aberto por Decreto Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 20 de agosto de 2024.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
Prefeito do Município de Piúma/ES

A ÍNTEGRA DO CONTRATO, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS:// PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/](https://pedrocanario-es.portaltp.com.br/)

**MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE**

**Protocolo 1384686**

## Piúma

## Lei

LEI Nº 2.668, DE 20 DE AGOSTO DE 2024  
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Piúma/ES.  
O Povo do Município de Piúma/ES, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Piúma para o exercício de 2024, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), conforme processo administrativo nº 6678/2024, para atender as dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	000001-CÂMARAMUNICIPALDEPIÚMA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000001001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA	
FUNÇÃO	001 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	00001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	
PROJETO ATIVIDADE	2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00	
TOTAL	R\$ 222.000,00	

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	000002 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000002001 - GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	
PROJETO ATIVIDADE	2.003 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 222.000,00	

TOTAL	R\$ 222.000,00
-------	----------------

Art. 3º. O crédito adicional suplementar de que trata esta lei será aberto por Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 20 de agosto de 2024.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma/ES

**Protocolo 1384923**

## Edital

Município de Piúma

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2024

A Prefeitura do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 27.165.695/0001-18, localizada na R. Felicindo Lopes, 237, B. Acaiaca, através do Grupo de Fiscalização Tributária, faz saber a todos os contribuintes abaixo especificado, quanto a necessidade de regularização tributária, conforme dispositivos legais abaixo.

Com fundamento no inciso III do art. 43, inciso III do art. 44 e art. 47, da Lei 879 de 20 de dezembro de 2000 - Código Tributário Municipal.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para regularização tributária ou apresentação de Impugnação à notificação, conforme estabelece o art. 53 da Lei 879/2000.

Decorrido o prazo citado sem que tenha sido apresentada impugnação ou regularizada a situação tributária, será extraída a respectiva CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA E O DÉBITO SERÁ LEVADO A PROTESTO E AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, onde Vossa Senhoria terá que pagar o débito acrescido de multa, juros, atualização monetária, emolumentos cartorários, custas processuais e honorários de advogado.

Fica a pessoa jurídica/física abaixo identificada Notificada quanto a necessidade de regularização tributária:

CNPJ/CPF	InscriçãoMunicipal	Razão Social
***.785.81*.-**	20210000309	CRISTINA APARECIDA MARCHIORI HEHR DE BRITO
43.132.817/0001-26	0000013467	FREESTYLE SURF CONFECOES LTDA

**Protocolo 1385244**

## Contrato

**CONTRATO Nº 115/2024**

**PROCESSO Nº 5607/2024**

**ID CIDADES:** 2024.056E0700001.10.0073

**LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

**LOCADORA:** JOÃO BATISTA MISSAGIA - CPF Nº 093\*\*\*\*\*

**OBJETO:** Locação de imóvel, para funcionamento das instalações da sede do Conselho Tutelar.